



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2633 Data 9/10/2001

LEI Nº 2.080, de 8 de outubro de 2001.

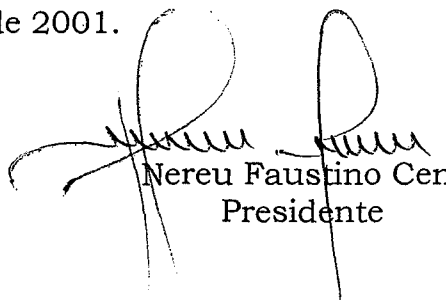
Súmula: Revoga o disposto contido no artigo 4º da lei nº 1.787, de 3 de dezembro de 1998.

Art. 1º - Fica revogado o disposto contido no artigo 4º da lei nº 1.787, de 3 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Estacionamento Regulamentado de Veículos - ESTAR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Agostinho Rossi - PDT, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PFL, Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB, Leonir José Favim - PMDB, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Nelson Bertani - PSDB, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PSDB, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PSDB e Vilson Dala Costa - PMDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 8 de outubro de 2001.


Nereu Faustino Ceni
Presidente

